CHAMADA PÚBLICA Nº 101/2026 – REITORIA/FUNECE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CORAL DA UECE - EXERCÍCIO 2027

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará– FUNECE, mantenedora da **Universidade Estadual do Ceará–UECE,** Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública aos interessados a presente chamada pública a qual tem por objeto a seleção de bolsistas para participar do **Coral da UECE em 2027**, de acordo com as condições contidas nesta chamada.

1. DO OBJETO, DA NATUREZA E DA VIGÊNCIA

1.1. Esta chamada tem por objeto a seleção de bolsistas para integrar o Coral da UECE no ano de 2027, projeto de extensão vinculado ao Curso de Música, com a concessão de auxílio financeiro, a estudantes de cursos de graduação da UECE ou a membros da comunidade externa à UECE que estejam em conformidade com os critérios estabelecidos nesta chamada pública e que venham a integrar o Coral da UECE.

1.2. A bolsa constitui auxílio financeiro de caráter formativo, vinculado à participação em atividade de extensão artística, e não gera vínculo funcional ou empregatício com a FUNECE/UECE, nem configura contraprestação de serviços.

1.3. A concessão e a manutenção das bolsas no exercício específico, ficam condicionadas à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, sem direito a indenização em caso de redução ou suspensão por insuficiência de recursos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Coral da UECE tem por objetivo geral oferecer aos alunos do Curso de Música da UECE um projeto de iniciação artística com caráter de extensão que promova a integração dos alunos com a comunidade universitária e externa a ela, por meio de um grupo coral sinfônico de referência artística. Como objetivos específicos, pretende:

a. Desenvolver um repertório coral de dificuldade técnica elevada, por meio da execução de peças do repertório coral mundial e brasileiro, em seus variados estilos e estéticas, escritas por compositores brasileiros e de outros países, de diferentes épocas históricas.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

b. Capacitar os coralistas com técnica vocal e conhecimento musical adequados à interpretação do repertório selecionado.
c. Oferecer aos integrantes do Coral da UECE a participação em um grupo vocal de natureza extensiva, que enriqueça suas experiências pessoais e afetivas, por meio da promoção do canto coletivo.
d. Desenvolver atividades de canto que favoreçam as relações interpessoais e a consciência coletiva dos valores humanos significativos e do respeito ao outro.

3. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas, neste processo seletivo, 20 (vinte) bolsas para o Coral da UECE, assim distribuídas: 5 bolsas para o naipe dos sopranos, 5 bolsas para o naipe dos contraltos, 5 bolsas para o naipe dos tenores, 5 bolsas para o naipe dos baixos.

3.1.1. Caso não haja candidatos aptos para preencher o quantitativo destinado ao naipe específico, a bolsa poderá ser remanejada para outro naipe, conforme a necessidade observada pela comissão avaliadora do Coral.

3.2. As bolsas concedidas terão o valor fixo de R$ 700,00 (setecentos reais) e terão vigência de março a dezembro de 2027.

3.3. A concessão da bolsa ocorrerá mediante assinatura de termo de concessão, pelo qual o bolsista autoriza a FUNECE/UECE, a título gratuito e não exclusivo, a fixar, reproduzir e comunicar ao público suas interpretações e sua imagem e voz, no âmbito das atividades do Coral da UECE, para fins institucionais, educativos e de divulgação, sem finalidade lucrativa, ressalvados os direitos morais do artista intérprete (Lei nº 9.610/1998, arts. 27 e 92).

3.4. Obras, arranjos ou edições criados pelo bolsista no âmbito do projeto terão seu uso pela UECE disciplinado no termo de concessão, por licença expressa e específica.

3.5. As(os) bolsistas poderão fazer apresentações públicas no desenvolvimento de seus trabalhos, tanto em eventos dos quais a Universidade Estadual do Ceará seja convidada ou promotora, quanto em eventos programados pela coordenadora do Coral, sendo a participação nas apresentações públicas considerada atividade obrigatória do bolsista.

3.6. As bolsas que ficarem vagas ao longo da vigência desta Seleção, em razão de desistência do bolsista ou de sua exclusão do projeto, poderão ser, em função da necessidade do projeto, preenchidas pelo candidato imediatamente mais bem colocado na disputa da bolsa correspondente, sendo chamados sucessivamente os candidatos na ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

3.6.1. Não havendo candidato classificado, será aberta uma nova seleção simplificada para o preenchimento da vaga.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente seleção:

4.1.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UECE, com bom desempenho acadêmico, demonstrado pelo histórico escolar, sem vínculo empregatício.
4.1.2 Membros da comunidade externa à UECE, maiores de 18 anos, com experiência comprovada em canto coral, e que possuam todos os requisitos constantes nesta Chamada Pública.

4.2. É vedada a acumulação da bolsa com qualquer outra bolsa estudantil paga por programa público, de qualquer esfera de governo, salvo previsão legal expressa. A acumulação indevida implicará o desligamento e a devolução dos valores recebidos, atualizados.

4.3. Não poderão participar da seleção candidatos que possuam pendências relativas a obrigações perante a FUNECE/UECE ou qualquer órgão da esfera estadual.

4.4. O candidato deverá ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para ensaios, apresentações e demais atividades do projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas, no caso dos estudantes da UECE.

4.5. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar em situação regular no país ao iniciar suas atividades no programa e assim permanecer durante a vigência da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições se realizarão exclusivamente **on-line**, no período de **24 a 26 de novembro de 2026**, enviando toda a documentação solicitada no **item 5.2,** convertida em **um único documento em formato pdf, na mesma ordem aqui apresentada no item 5.2**, para o e-mail **coral.uece@uece.br,** informando o **assunto "seleção bolsas coral da UECE 2027"**. A ausência de algum dos documentos invalidarão a inscrição do interessado. A PROEX e a comissão avaliadora não se responsabilizarão por falhas no envio das inscrições e documentações fora dos prazos estabelecidos por esta chamada pública decorrente de falhas de comunicação com a internet.

5.2. O candidato deverá enviar por e-mail **(coral.uece@uece.br)** e anexar a seguinte documentação em **um único arquivo em formato pdf**, seguindo esta mesma **ordem**:

a. Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO 1)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

b. Currículo Lattes atualizado (preferencialmente). Poderá ser enviado outro formato de currículo;
c. Declaração de matrícula com disciplinas do semestre em curso. Aplicável apenas para alunos do curso de graduação da UECE (obtida no Aluno Online);
d. Histórico atualizado do curso de graduação do(a) bolsista. Aplicável apenas para alunos do curso de graduação da UECE (obtida no Aluno Online);
e. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF (será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH se nela contiver o RG e o CPF);
f. Formulário de Cadastro de Credores do Estado do Ceará (http://www.uece.br/proexwp/wp-content/uploads/sites/44/2016/02/Cadastro_de_credores.pdf) Você deve assinar no local do CREDOR na página 2.
g. Declaração de que não recebe bolsa estudantil em outro programa de concessão de bolsas (ANEXO 2);

5.3. Os dados e documentos pessoais solicitados na presente chamada pública serão tratados pela FUNECE/UECE exclusivamente para as finalidades relacionadas à seleção, implementação, acompanhamento e pagamento das bolsas, observados os deveres legais de guarda, transparência e segurança, segundo as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Os resultados serão publicados apenas com nome, por naipe e em ordem de classificação.

5.4. Os candidatos aprovados na lista final de seleção desse edital deverão enviar o documento abaixo listado por e-mail **(coral.uece@uece.br)** entre os dias **04 e 17 de janeiro de 2027.**
a) Cópia do cartão bancário ou do comprovante de abertura de conta no Bradesco (poupança ou conta corrente).

5.4.1. O candidato poderá enviar a cópia do cartão do banco ou a cópia do comprovante de abertura da conta do Bradesco. É preciso que o comprovante tenha o número da conta com dígito e o número da agência com dígito. Não será aceito comprovante de outro banco.
5.4.2. O candidato que não enviar a comprovação bancária solicitada dentro do prazo estabelecido será desclassificado. Será chamado o próximo candidato classificável mais bem colocado da lista, assumindo primeiramente a vacância, o candidato mais bem colocado do mesmo naipe do candidato desclassificado. Não havendo candidatos classificáveis do naipe específico, a vaga será preenchida pelo candidato mais bem classificado da lista total de classificáveis desta chamada pública.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada por uma comissão avaliadora formada por três (03) professores do Curso de Música, sendo presidida pela professora Dra. Inez Beatriz de Castro Martins Gonçalves, coordenadora do Coral da Uece. A seleção dos bolsistas será realizada dia **27 de novembro de 2026**, com início às 14:00, por ordem de chegada, finalizando com o último candidato da fila, inscrito no processo de seleção. O resultado final preliminar da seleção será publicado no site da PROEX (www.uece.br/proex) no dia **30 de novembro de 2026**.

6.2. A seleção dos bolsistas se dará por meio das seguintes etapas: **I. Avaliação documental (classificatória). II. Avaliação técnica (eliminatória).**

6.3. A **avaliação documental** considerará os seguintes documentos:

a) Análise da documentação enviada por e-mail;
b) Análise do currículo.

6.3.1. A comissão deverá atribuir nota de 0 a 10 ao currículo analisado em conformidade com os seguintes critérios:
a) Tempo de participação do candidato em corais;
b) Tempo de formação em música/canto e experiência artística em canto individual ou canto coral.
6.3.2. Será desclassificado do certame o candidato que obtenha nota zero na análise do currículo ou que apresente algum problema ou ausência na documentação submetida.
6.3.3. Não será necessário anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição. A presidente da comissão avaliadora reserva-se o direito de solicitar, a qualquer momento da vigência da bolsa, a comprovação da informação prestada. O aluno que não apresentar o documento que ateste a veracidade da atividade descrita no currículo, quando solicitado, será eliminado da seleção ou terá sua bolsa suspensa, caso esta já tenha sido implementada.
6.3.4. Será desclassificado(a) do certame o (a) candidato(a) que não apresente algum dos documentos listados no item 5.2 ou apresente irregularidades ou ausência de informações em algum dos documentos.

6.4. A **avaliação técnica** consistirá em:

a) Prova de solfejo à primeira vista, de um trecho coral, apresentado pela comissão avaliadora no momento da seleção. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 4,0 (quatro), em que 4,0 representa a perfeita execução vocal do trecho apresentado, diminuindo a gradação da nota em relação à execução do solfejo. A nota 0,0 (zero) representa que o candidato não conseguiu solfejar nenhuma parte do trecho apresentado.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

b) Prova de execução de um trecho coral de livre escolha, relativa à sua classificação vocal, que demonstre a extensão e a capacidade vocal do candidato. **O candidato deverá trazer a partitura impressa para entregar à comissão avaliadora.** Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 6,0 (seis) nessa prova. Para o cômputo da nota será levada em consideração a afinação do aluno (2,5), a técnica de canto do candidato (2,0) e a adequação da música à voz do candidato (1,5).

6.3.1. A nota final da **avaliação técnica** será a soma dos valores dados pela nota atribuída ao solfejo e à execução da peça. O candidato que tirar nota menor que 4,0 na avaliação técnica estará reprovado.

6.3.2. Será desclassificado na etapa de avaliação técnica o candidato que faltar à avaliação técnica, mesmo que tenha enviado a documentação completa por e-mail.

6.3.3. A avaliação técnica será presencial, a ser realizada no dia **27 de novembro de 2026 (sexta-feira)** no Curso de Música da UECE, **com início às 14h horas, por ordem de chegada**. O candidato que se inscreveu e não comparecer à seleção técnica neste horário será desclassificado.

6.4. A nota final do candidato no processo de seleção será auferida mediante a média aritmética das notas, dadas nas etapas de **Avaliação documental** e **Avaliação técnica.**

6.5. O resultado preliminar da seleção será publicado no site da PROEX no dia **30 de novembro de 2026.**

6.6. Do resultado preliminar caberá recurso após a divulgação. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **coral.uece@uece.br** impreterivelmente no dia **30 de novembro de 2026**.

6.7. O resultado dos recursos e resultado final da seleção será divulgado no site da PROEX (**www.uece.br/proex**) no dia **01 de dezembro de 2026.**

6.8. A PROEX procederá à convocação dos aprovados para assinatura dos termos de concessão de bolsa por meio de comunicado no site oficial da PROEX (www.uece.br/proex).

6.9. O candidato que não comparecer para assinatura dos termos de concessão de bolsa no prazo estipulado será desclassificado, sendo convocado o candidato imediatamente mais bem colocado do naipe. Caso não haja candidato classificado do naipe, assumirá o candidato mais bem classificado da lista dos classificáveis.

6.10. Em caso de empate, será aplicado um desses itens, nesta ordem, como critérios de desempate entre os candidatos:

a) Candidato que tenha maior tempo de participação efetiva no coral da UECE.
b) Candidato que seja aluno de graduação da UECE.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

c) Candidato mais velho.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

7.1. Participar, de forma assídua, dos ensaios, concertos, viagens, reuniões de orientação ou quaisquer outras atividades de participação obrigatória programada pela professora coordenadora do Coral.

7.2. Zelar pela ordem, disciplina e qualidade técnica do seu naipe.

7.3. Elaborar relatório final de suas atividades, conforme orientação da PROEX.

7.4. Incluir o nome do(a) coordenador(a) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados advierem da participação do bolsista no Projeto.

7.5. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da PROEX nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

7.6. Participar da apresentação de trabalho relativo ao Projeto de Iniciação Artística ao qual está vinculado, durante a Semana Universitária da UECE, a ser realizada no segundo semestre de 2027, conforme orientações da PROEX, caso seja aluno de graduação da UECE.

7.7. Registrar mensalmente a frequência de suas atividades no site "bolsas.uece.br" conforme orientações da PROEX.

7.8. Em caso de impedimento de continuidade da bolsa, o(a) bolsista deverá assinar termo de desistência e comunicar à coordenadora, que, por sua vez, comunicará à PROEX o motivo do desligamento ou impedimento e o substituirá.

7.9. Comparecer, sempre que convocado(a), às reuniões e aos Encontros de bolsistas promovidos pela PROEX.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O candidato está ciente de que após a assinatura do termo de concessão de bolsa deverá registrar a sua frequência mensal, a qual deverá ser validada pelo coordenador, até o segundo (2º) dia do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

8.2. A ausência a alguma das atividades programadas pela professora coordenadora do Coral só poderá ocorrer mediante o conhecimento dela. A(s) falta(s) não justificada(s) poderá(ão) ser motivo(s) de substituição do bolsista.

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

8.3. O descumprimento de quaisquer disposições desta Chamada Pública ou do termo de concessão de bolsa por parte do bolsista ou de seu coordenador ensejará o seu desligamento e a consequente vedação de participação em editais de concessão de bolsas da UECE/FUNECE pelo período de 02 anos.

9. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO DO BOLSISTA:

9.1. A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, obedecida à ordem de classificação do processo seletivo de que trata esta Chamada Pública.

9.2. O processo de substituição de bolsista deverá ser instruído com parecer fundamentado do Coordenador e encaminhado à PROEX, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. A PROEX deverá proceder à análise do pedido de desligamento emitindo parecer.

9.3. São situações que ensejam o cancelamento automático da bolsa:

a. Não estar regularmente matriculado, no caso de aluno;
b. Estar sob a condição de “Matrícula institucional”, no caso de aluno;
c. Ter realizado o trancamento total do curso, no caso de aluno;
d. Acumular duas ou mais reprovações durante o período da bolsa, no caso de aluno;
e. Acumular duas frequências subsequentes não validadas.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Divulgação da Chamada Pública n° 101/2026	18 a 23 de novembro de 2026
Inscrições dos candidatos (on-line)	24 a 26 de novembro de 2026
Seleção técnica (presencial)	27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção (documental e técnica)	30 de novembro de 2026
Prazo para interposição de recursos	30 de novembro de 2026
Divulgação dos resultado final após recursos	01 de dezembro de 2026
Envio dos documentos solicitados no item 6.10	04 a 15 de janeiro de 2027
Início da vigência da bolsa	01 de março de 2027

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

11.1. Qualquer alteração nessa Chamada Pública deverá ser procedida mediante adendo cuja publicação se dará da mesma forma.
11.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEX (www.uece.br/proex).

11.3. A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse instrumento e em outros que sejam eventualmente divulgados.

11.4. Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados na página da UECE/PROEX (www.uece.br/proex).

11.5. A certificação dos bolsistas participantes do Coral da UECE seguirão as normas vigentes na PROEX para os participantes de projetos de extensão / iniciação artísticas.

11.6. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliadas e decididas pela Pró-reitoria de Extensão.

11.7. O não cumprimento de quaisquer das exigências dispostas nesta Chamada Pública implicará na desclassificação do candidato.

11.8. Decairá do direito de impugnar esta Chamada Pública o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pela Pró-Reitora de Extensão da UECE.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1. A qualquer tempo, esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Presidência da FUNECE seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fortaleza, 18 de novembro de 2026.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CORAL DA UECE

Nome Completo: _____

CPF: _____

É aluno da UECE? ( ) Sim ( ) Não

De qual curso?_____

Matrícula Institucional: _____

Classificação Vocal: _____

Já cantou em algum coral? Se afirmativo, informe o nome do coral e quanto tempo participou do grupo: _____

_____

Telefone Celular: _____

E-mail:_____

Fortaleza, _____de _____de _____

_____

(Assinatura)

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Eu,_____

_____ ,

CPF Nº: _____, declaro, para os fins da chamada pública nº_____/2026 – REITORIA/FUNECE, que não recebo bolsa estudantil de qualquer programa público, de qualquer esfera de governo, e que comunicarei imediatamente à coordenação do Coral da UECE, caso passe a recebê-la, ciente de que a acumulação indevida implicará o desligamento e a devolução dos valores recebidos.

Fortaleza, _____de _____de _____.

Cordialmente,

_____
Assinatura do(a) bolsista

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 18/11/2026, às 14:48 ROBERTA NUNES em 18/11/2026, às 14:46 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código D317-3E93-EA5D-BE33.